

NORMAS DO CONCURSO “MONTRAS OU ESPAÇO EXTERIOR DE NATAL 2024”

Com o objetivo de contribuir para a dinamização, atratividade e divulgação do comércio de proximidade, e visando a promoção dos valores inerentes à quadra Natalícia, nomeadamente, de solidariedade, alegria e fraternidade, a Câmara Municipal da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda, promove, de **1 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, o Concurso de Montras alusivo ao Natal.

Artigo 1º

OBJETO

O presente documento cria o Concurso “Montras e Espaço Exterior de Natal 2024”, doravante designado “Concurso”, cuja organização pertence ao Município da Guarda, em parceria com o NERGA – Associação Empresarial da Região da Guarda.

Através do presente documento, são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso, no âmbito da iniciativa a desenvolver na quadra natalícia. Este ano existe a possibilidade de os comerciantes poderem enfeitar a sua própria montra **ou** um espaço exterior que pode ser um espaço público (ex: banco de rua, árvore, poste de iluminação, passeio, etc), desde que a decoração do mesmo não afete a segurança e dinâmica normal do seu propósito público.

Artigo 2º

OBJETIVOS

São objetivos deste Concurso:

- a) Fortalecer a economia local, incentivando à compra de produtos da região durante a época do Natal;
- b) Embelezar as ruas comerciais da cidade, envolvendo os comerciantes na programação natalícia;
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a promoção do comércio local, impulsionando as vendas;
- d) Valorizar a identidade e a cultura local;
- e) Estimular o envolvimento e a participação da comunidade em geral.

Artigo 3º

ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos, em atividade, localizados no Concelho da Guarda, com montras visíveis ao público ou que pretendam embelezar um espaço público, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

Artigo 4º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição, de caráter gratuito, mas obrigatória, deverá de ser efetuada, **de 15 de novembro a 23 de novembro de 2024**, diretamente no link <https://montras.mun-guarda.pt>
2. Na inscrição deverá ser feita por estabelecimento comercial, numa das duas categorias a concurso, montras ou espaço exterior.
3. **Entre os dias 24 e 30 de novembro**, os concorrentes deverão **enviar 3 (três) fotografias em formato JPEG** para o *link* que será enviado a todos os inscritos no Concurso.
4. A **não apresentação das fotografias elimina**, automaticamente, a inscrição no Concurso;
5. Cada concorrente tem que se inscrever individualmente;
6. No caso de um grupo empresarial pretender inscrever mais de que um espaço comercial deverá fazer a inscrição individual, para cada uma das montras;
7. Só é admitida uma montra/espaço exterior por estabelecimento comercial;
8. As montras ou espaço exterior a concurso serão identificadas através de um “selo/marca”, que será disponibilizado pelas Entidades Promotoras do Concurso, Câmara Municipal da Guarda e NERGA, sendo obrigatória a sua afixação na montra ou espaço público a Concurso, em local visível, onde terá de permanecer até 31 de dezembro de 2024;
9. Caso não se verifique um mínimo de dez (10) inscrições no Concurso, a organização reserva-se ao direito de não o realizar.

Artigo 5º

OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

1. A inscrição pressupõe a total aceitação das regras aqui definidas para esta ação, bem como a decisão resultante da avaliação efetuada pelo júri.
2. Todos os estabelecimentos concorrentes ostentarão no decorrer do concurso, de forma visível, o “selo/marca” criado para o efeito, sem o qual não poderão participar.

3. Todos os concorrentes devem manter a decoração criada durante o período do concurso.
4. A não observância de quaisquer requisitos exigidos nestas Normas pressupõe a eliminação dos concorrentes do concurso.

Artigo 6º

REQUISITOS DAS MONTRAS OU ESPAÇO EXTERIOR

1. A ornamentação das montras ou espaço exterior deverá ter inspiração em símbolos e elementos alusivos ao Natal, sendo o tema livre, tendo em conta que:
 - a) As montras ou espaço exterior deverão ser concebidas, preferencialmente, com materiais sustentáveis e que promovam a circularidade dos materiais.
 - b) As montras ou espaço exterior deverão estar expostas, por forma a poderem ser vistas pelo público, desde o dia 1 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024;
 - c) A decoração das montras ou espaço exterior a concurso decorrerá, impreterivelmente, até ao dia 30 de novembro de 2024.

Artigo 7º

PRAZOS

1. O Concurso decorre de 1 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) De 15 de novembro a 23 de novembro período para a realização de inscrições através do *link*: <https://montras.mun-guarda.pt>;
 - b) De 24 a 30 de novembro, período para a decoração/criação e envio das fotografias referidas no nº 2 do artigo 4º;
 - c) Dia 1 de dezembro, divulgação das Montras e espaços exteriores a Concurso, nas plataformas digitais do Município e Nerga;
 - d) De 1 a 31 de dezembro, decorre o período de avaliação pelo júri designado

Artigo 8º

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÉMIOS

1. A divulgação do vencedor será publicitada no *link* <https://montras.mun-guarda.pt>, bem como em todas as plataformas digitais do Município, e do NERGA;

Artigo 9º AVALIAÇÃO

1. A classificação resultará da avaliação de um júri composto pelos seguintes elementos:
 - a) Um representante do município da área do Turismo que terá voto de qualidade em caso de empate;
 - b) Um associado do NERGA com ligação a área do design, decoração
 - c) Um representante do Agrupamento de escolas da Sé;
 - d) Um representante do Agrupamento de escolas Afonso de Albuquerque;
2. A classificação, de 0 a 10, deverá ter em conta os seguintes critérios:
 - a) Originalidade e Criatividade
 - b) Harmonia estética do conjunto
 - c) Cores e materiais utilizados
 - d) Iluminação
 - e) Tema livre
3. A classificação final e o conseqüente ordenamento dos estabelecimentos a concurso resultarão do somatório dos pontos obtidos.
4. O vencedor será o concorrente que obtiver maior pontuação.

Artigo 10º PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios nas duas categorias a concurso, montras e espaços exteriores.

1. Aos três primeiros classificados das duas categorias serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) **Primeiro classificado** - Será atribuído o prémio de mil euros (1 000,00€)
 - b) **Segundo classificado** - Será atribuído o prémio de quinhentos euros (500,00€)
 - c) **Terceiro classificado** - Será atribuído o prémio de duzentos e cinquenta euros (250,00€)
2. Os promotores do Concurso reservam-se ao direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de prémios ainda que não previstos no presente documento;
3. Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação;
4. Todos os participantes receberão um certificado de participação.

Artigo 11º

DIREITOS DE AUTOR

Os concorrentes autorizam o Município da Guarda e o NERGA a utilizarem todas as imagens das montras apresentadas a concurso para todos os efeitos de divulgação pública que considerem pertinentes.

Artigo 12º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município da Guarda, de acordo com a legislação em vigor e boas práticas aplicáveis.

Artigo 13º

PROTEÇÃO DE DADOS

O site do Concurso, assegura aos seus utilizadores privacidade e segurança nos dados facultados, sendo apenas pedidos e recolhidos os dados necessários.